



PORTARIA Nº 022/2017
De 17 de agosto de 2017

**ESTABELECE PRAZO PARA
TRANCAMENTO DA DISCIPLINA
DE MONOGRAFIA DOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO AGES.**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo primeiro – Estabelecer como prazo final para trancamento da disciplina de monografia no semestre 2017-2, o dia 14 de setembro de 2017.

Parágrafo primeiro: O trancamento da disciplina de monografia só será possível quando requerido por motivo justificado até o prazo acima informado, conforme Regulamento Geral de Matrícula.

Parágrafo segundo – O trancamento da disciplina de monografia será indeferido, se solicitado fora do prazo.

Parágrafo terceiro - Serão indeferidos os pedidos de trancamento da disciplina de monografia para os alunos que possuem Prouni (Programa Universidade para Todos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Reitoria do Centro Universitário AGES, em 17 de agosto de 2017.